



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 25  
DE 22 DE ABRIL DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO

LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA 03/06/14

1. SECRETÁRIO



Altera o § 2º do Art. 5º da Lei nº 822 de 18 de Dezembro de 2009, que promove a reestruturação administrativa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro.

**Art. 1º** - Altera o §2º do Art. 5º da Lei nº 822 de 18 de Dezembro de 2009, na forma que segue:

“Art. 5º - (...)

§2º - Cria Função Gratificada (FG) de Inspetor, cujo valor será o correspondente a 200% do salário base do Cargo de Agente de Trânsito”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 07 de maio de 2014.

**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**  
Prefeito.